

### Delegacia Regional Tributária de Santos

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA DE SANTOS COMUNICADO

#### NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS- II

#### NOTIFICAÇÃO DE DISCORDÂNCIA DO ITCMD DECLARADO E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ARBITRAMENTO

Fica(m) notificado(a/s) o(a/s) interessado(a/s) abaixo que o fisco discorda expressamente do valor declarado do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (Lei 10.705/2000), em conformidade com as informações constantes no processo judicial e expediente administrativo correlatos, sendo instaurado procedimento de arbitramento da base de cálculo do imposto.

Fica(m) notificado(a/s) também a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração de ITCMD retificadora, conforme manifestação fiscal proferida no respectivo expediente administrativo, e eventuais documentos pertinentes, juntamente com o comprovante de recolhimento do crédito tributário calculado pelo Sistema Declaratório para a referida declaração, se for o caso, para propiciar a concordância fiscal, ou apresentar impugnação. A manifestação fiscal dentro do expediente administrativo poderá ser solicitada através do atendimento do Posto Fiscal de Santos.

Para possuidores de Certificado Digital, o comprovante poderá ser protocolado através do SIPET (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET>), pelo item ITCMD - Atendimento de notificação de ITCMD. Caso contrário ou para dúvidas, utilizar o atendimento do Posto Fiscal de Santos.

O atendimento do Posto Fiscal de Santos está disponível através de e-mail atendimento\_drt2litoral@fazenda.sp.gov.br, mediante prévio agendamento através do site <http://senhafacil.com.br/agendamento/>. Os horários de agendamento ficam disponíveis de segunda a sexta-feira a partir das 8:00 h da manhã, para envio dos documentos no mesmo dia.

Interessado | CPF | Declaração de ITCMD | Expediente | Processo Judicial | Nº Notificação

Bianca Fragata | 297.876.898-30 | 62337685 | SFP-EXP-2021/103174 | 1005676-09.2018.8.26.0477 | P - 75/2021  
 Denis Fragata | 311.283.188-81 | 62337685 | SFP-EXP-2021/103174 | 1005676-09.2018.8.26.0477 | P - 75/2021  
 ELAINE DE CAMARGO FANTONE | 407.923.468-66 | 61240864 | SFP-EXP-2021/104296 | 1013953-14.2018.8.26.0477 | P - 77/2021  
 ELIANA DE CAMARGO FANTONE REIS | 348.298.268-60 | 61240864 | SFP-EXP-2021/104296 | 1013953-14.2018.8.26.0477 | P - 77/2021  
 SELMA DOS SANTOS TEIXEIRA | 294.543.998-02 | 43229320 | SFP-EXP-2021/104331 | 1008433-64.2015.8.26.0223 | P - 78/2021

### Delegacia Regional Tributária de Sorocaba - DRT-4

#### Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS/IPVA

#### Delegacia Regional Tributária de Sorocaba

#### Núcleo de Serviços Especializados

#### Despachos do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados de 22/10/2021

#### NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe do Núcleo de Serviços Especializados de Sorocaba que deu provimento ao pedido de reconhecimento de imunidade e concessão de isenção ou dispensa de pagamento do IPVA, com base na Lei nº 13.296 de 23-12-2008, no Decreto nº 59.953 de 13-12-2013 e na Portaria CAT 27 de 26-02-2015.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nome	CPF/CNPJ	SIVEI/SIGAGDOC	Placa(S)
MICHELLE ROCHA MONTEIRO	293.899.998-47	040032-20210805-115303513-25	GGU3A45 ASSOCIACAO TORRE DE
VIGIA DE BIB	33.755.687/0001-24	040032-20210802-161120269-44	BAWGE37
EZEQUIEL LUIZ NETO	751.320.288-53	040032-20210806-160047499-23	EAF4F04
CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL L	36.573.767/0002-38	040032-20210806-095257952-57	ELQ5C05, ELVHO05
GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA EIRE	15.634.278/0001-98	040032-20210809-072443886-17	DTC6C06, GDBZ919
MITSUL SUZUKI	673.803.448-20	040032-20210805-114701360-13	CUK8H58
MARA NUNES BALDUINO ALVES	086.102.478-80	040032-20210810-145424719-93	DPX3F28
JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA	984.836.258-49	040032-20210810-095139389-38	GGV3A96
CLEIDE ALVES SILVA	099.099.358-21	040032-20210810-172347898-44	FCM8D59
AUTO ONIBUS SAO JOAO LTDA	71.445.555/0001-95	040032-20210810-133707831-12	CSK8H04
AUTO ONIBUS SAO JOAO LTDA	71.445.555/0001-95	040032-20210810-134348631-56	CSK8H07
AUTO ONIBUS SAO JOAO LTDA	71.445.555/0001-95	040032-20210810-140542041-59	CSK8H06
ROBERTO DELL HOMO FILHO	891.232.398-91	PGE-EXP-2021/39567	GJS4857
ISABEL CRISTINA MAZZUCATTO DE PA	053.285.068-80	PGE-EXP-2021/39296	EHF7464
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS	58.978.974/0001-24	040032-20210809-094126211-94	FZV6A27
FRANCISCO QUINTELA DE ALMEIDA	033.757.128-71	040032-20210811-211744166-11	FDB4F67

### Delegacia Regional Tributária de Sorocaba

#### Núcleo de Serviços Especializados

#### Despachos do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados de 22/10/2021

#### NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe do Núcleo de Serviços Especializados de Sorocaba que negou provimento ao pedido de reconhecimento de imunidade e concessão de isenção ou dispensa de pagamento do IPVA, com base na Lei nº 13.296 de 23-12-2008, no Decreto nº 59.953 de 13-12-2013 e na Portaria CAT 27 de 26-02-2015.

O requerente deverá efetuar o pagamento do débito com os acréscimos legais ou, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, apresentar recurso, uma única vez, à Sra. Delegada Regional Tributária da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, nos termos do Art. 9º, parágrafos 6º e 7º da Portaria CAT 27, de 26-02-2015.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba.

Nome	CPF/CNPJ	SIVEI/SIGADOC	Placa(S)
CRISTIANE APARECIDA MIRANDA DIEZ	14.956.468/0001-69	040032-20210716-232532493-43	DVT8A56
RDA FRETAMENTO E LOCADORA LTDA M	06.122.031/0001-00	040032-20210719-161002898-78	FYU8F80
IVALDO MIGLIORINI	091.354.048-09	040032-20210720-092122817-24	CUNZG19
ADILSON FAUSTO DE OLIVEIRA	169.959.558-54	040032-20210722-164253707-42	EXN2897

### Posto Fiscal de Sorocaba

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SOROCABA

#### Posto Fiscal de Sorocaba

#### Notificação

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, NOTIFICADOS da decisão do chefe do Posto Fiscal de Sorocaba de Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual, com base na Declaração de Não Localização de Estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 13 da Portaria CAT n.º 95/2006.

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o artigo 13 da referida Portaria.

CONTRIBUINTE: BAGULEKE BUFFET INFANTIL LTDA  
 INSCRIÇÃO: 387.105.052.111  
 CNPJ: 12.500.442/0001-86  
 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR OSCAVO DE PAULA E SILVA 85  
 BAIRRO: JARDIM NOVO ITU  
 CEP: 13.301-230  
 MUNICÍPIO: ITU  
 PROTOCOLO: SFP-EXP-2021/192468  
 DATA DA INATIVIDADE: 20/02/2021

### Delegacia Regional Tributária de Campinas

#### - DRT-5

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS- DRT/5

O Delegado Regional Tributário de Campinas faz saber que no processo SFP-EXP-2020/58889 indeferiu o pedido de inscrição cadastral formulado por SIGO TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, com endereço pretendido à Rua PAULO CEZAR FIDELIS, 39, ANDAR 4 SALA 405, CAMPINAS-SP, CEP 13.087-727.

### Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT-6

#### Núcleo de Serviços Especializados - I

#### Núcleo de Serviços Especializados - I

#### Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual  
 O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da

SABRINA DOS SANTOS TEIXEIRA | 278.566.998-33 | 43229320 | SFP-EXP-2021/104331 | 1008433-64.2015.8.26.0223 | P - 78/2021

ITAMARA DOS SANTOS TEIXEIRA | 280.434.758-30 | 43229320 | SFP-EXP-2021/104331 | 1008433-64.2015.8.26.0223 | P - 78/2021

EVANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA | 310.632.868-16 | 43229320 | SFP-EXP-2021/104331 | 1008433-64.2015.8.26.0223 | P - 78/2021

LINCOLN DOS SANTOS TEIXEIRA | 309.888.878-43 | 43229320 | SFP-EXP-2021/104331 | 1008433-64.2015.8.26.0223 | P - 78/2021

CARINA DOS SANTOS TEIXEIRA | 346.156.348-03 | 43229320 | SFP-EXP-2021/104331 | 1008433-64.2015.8.26.0223 | P - 78/2021

Antonietta Cepillo | 179.019.418-04 | 66392928 | SFP-EXP-2020/139292 | 1006149-15.2016.8.26.0590 | P - 79/2021

Sidney Cepillo | 007.870.418-90 | 66392928 | SFP-EXP-2020/139292 | 1006149-15.2016.8.26.0590 | P - 79/2021

Jefferson Cepillo | 066.991.148-83 | 66392928 | SFP-EXP-2020/139292 | 1006149-15.2016.8.26.0590 | P - 79/2021

Anderson Cepillo | 299.317.788-57 | 66392928 | SFP-EXP-2020/139292 | 1006149-15.2016.8.26.0590 | P - 79/2021

Bibiana Cepillo | 303.404.888-24 | 66392928 | SFP-EXP-2020/139292 | 1006149-15.2016.8.26.0590 | P - 79/2021

ALEX SANDER DA SILVA GONCALVES | 379.830.208-13 | 63313840 | SFP-EXP-2020/139666 | 1000953-86.2018.8.26.0366 | P - 81/2021

PAULO CESAR BISPO DE SÁ | 091.088.168-59 | 63313840 | SFP-EXP-2020/139666 | 1000953-86.2018.8.26.0366 | P - 81/2021

DANIELA MENEZES DA SILVA | 267.705.038-24 | 61671670 | SFP-EXP-2021/115283 | 1002751-55.2019.8.26.0590 | P - 83/2021

DIEGO MENEZES DA SILVA | 358.691.758-95 | 61671670 | SFP-EXP-2021/115283 | 1002751-55.2019.8.26.0590 | P - 83/2021

### Delegacia Regional Tributária de Taubaté - DRT-3

#### NSE-II-SJC

#### Notificação

NOTIFICAMOS o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) de que seu pedido de restituição foi INDEFERIDO por decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados-II-SJC.

Da decisão cabe recurso por escrito, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário da DRT/3-Taubaté, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, nos termos do artigo 15, §4º, da Portaria CAT-27/2015.

NOME PLACA PROCESSO MARIA MADALENA ALVES DE ARAUJO GE48Z28 SFP-PRC-2021/12475

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAUMA N.º: 651 BOX 3 CEP: 14.010-100 - CENTRO RIBEIRAO PRETO/SP  
 Data inatividade: 20/10/2021

Expediente/Documento: SFP-EXP-2021/248914

### Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

#### Posto Fiscal de Mogi das Cruzes

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS - DRT/13

#### Ato de Cassação de Eficácia da Inscrição Estadual

Fica o contribuinte abaixo descrito NOTIFICADO que teve CASSADA a eficácia da Inscrição Estadual nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, pela não-localização do estabelecimento, com base legal no artigo 20, inciso I da Lei 6.374/89 e artigo 25 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

Eventual recurso deverá ser entregue no Posto Fiscal de vinculação, PF-10 – Mogi das Cruzes, sito à Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 35 – Centro Civico – Mogi das Cruzes/SP.  
 NOME: Sustentar-se Alimentos Eireli  
 IE: 454.606.889.111  
 CNPJ:32.055.604/0001-21  
 Endereço: Rua Otto Unger,413 Centro Mogi das Cruzes/SP  
 CEP: 08780-090

SFP-EXP-2019/68989

Não localizado desde: 20/11/2018

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

### Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15

#### Núcleo de Serviços Especializados - II

#### Delegacia Regional Tributária 15 - Araraquara

#### PF-Araraquara

#### NOTIFICAÇÃO

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Araraquara sito à Avenida Espanha, 188, Térreo, CEP 14801-130 - ARARAQUARA - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:

Resolução SF – 81, de 26/11/2015, DOE 28/11/2015, exercício 2016

Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acrescimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros

VICENTE JOSE COSTA 203.177.199-04 00745350208 DCQ1520 310148017 2020 572,16 0,00 0,01

VICENTE JOSE COSTA 203.177.199-04 00745350208 DCQ1520 310148017 2019 603,92 0,00 0,01

VICENTE JOSE COSTA 203.177.199-04 00745350208 DCQ1520 310148017 2018 611,76 0,00 0,01

### Delegacia Regional Tributária de Jundiaí - DRT-16

“O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí deu início, nos autos do processo GD0C 1000680-472314/2019, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 455.241.740.119 atribuída à L DA C ROCHA, CNPJ, 30.456.660/0001-42 com endereço informado à RUA JOSÉ DE ALVARENGA, N.º 220, CASA 1, JARDIM PROGRESSO – MOGI / SP, CEP 13.844-296, em virtude de indícios de simulação de existência do estabelecimento ou da empresa. A situação descrita subsume-se à hipótese de que trata o Inciso I do Artigo 30 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 45.490/00 e alterações posteriores. A instauração do procedimento administrativo de constatação de nulidade da inscrição tem fundamento nos artigos 15, 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT n.º 95/06. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site <http://senhafacil.com.br/agendamento>, durante o prazo para apresentação de defesa pelo interessado, nos termos do artigo 17, §1º, da Portaria CAT 95/06.”

“O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí deu início, nos autos do processo GD0C 1000680-514649/2019, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 455.251.579.111 atribuída à FERRAGENS PEREIRO MATERIAL ELÉTRICO LTDA., CNPJ 20.533.313/0001-12, com endereço informado à RUA ANTONIO ALVES BUENO, N.º 56, JARDIM SUCIEIA, MOGI GUAÇU/SP, CEP 13.848-498, em virtude de indícios de simulação da existência do estabelecimento ou da empresa. A situação descrita subsume-se à hipótese de que trata o Inciso I do Artigo 30 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 45.490/00 e alterações posteriores. A instauração do procedimento administrativo de constatação de nulidade da inscrição tem fundamento nos artigos 15, 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT n.º 95/06. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site <http://senhafacil.com.br/agendamento>, durante o prazo para apresentação de defesa pelo interessado, nos termos do artigo 17, §1º, da Portaria CAT 95/06.”

“O Delegado Regional Tributário da DRT-16/Jundiaí deu início, nos autos do processo GD0C 1000685-202888/2019, mediante a expedição de ORDEM DE INSTAURAÇÃO, A PROCE-

DIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DA INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 407.654.107.111 atribuída à B11 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ, 30.789.056/0001-38 com endereço informado à RUA SILVA JARDIM, N.º 407, VILA VIANELO – JUNDIAÍ/SP, CEP 13.207-210, em virtude de indícios de inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição. A situação descrita subsume-se à hipótese de que trata o Inciso III do Artigo 30 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 45.490/00 e alterações posteriores. A instauração do procedimento administrativo de constatação de nulidade da inscrição tem fundamento nos artigos 15, 16, 17, 37 e seguintes da Portaria CAT n.º 95/06. Notifica-se, ainda, que o processo estará à disposição do interessado, mediante agendamento pelo site <http://senhafacil.com.br/agendamento>, durante o prazo para apresentação de defesa pelo interessado, nos termos do artigo 17, §1º, da Portaria CAT 95/06.”

### Posto Fiscal de Jundiaí

#### NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS (EDITAL – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL)

#### Contribuinte: FLIPE AUGUSTO CASONATO MARTINS

I.E. : N.A.

CNPJ/CPF: 324.428.488-48